



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 35, DE 2023

(Apensados PLs nº 433, de 2023; e 1.143, de 2023)

Apresentação: 29/09/2023 15:39:31.177 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 35/2023
SBT-A n.1

Acrescenta parágrafo único ao art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para permitir novo ajuste consensual sobre o destino dos bens do acordo celebrado por partes maiores e capazes, versando sobre a partilha de bens imóveis privados e disponíveis, homologado judicialmente por ocasião de divórcio consensual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta parágrafo único ao art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, para permitir novo ajuste consensual sobre o destino dos bens do acordo celebrado por partes maiores e capazes, versando sobre a partilha de bens imóveis privados e disponíveis, homologado judicialmente por ocasião de divórcio consensual, ou partilha realizada por escritura pública.

Art. 2º Acrescente-se ao art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o seguinte parágrafo, que será o único:

Art. 842.....

Parágrafo único. Coisa julgada material formada em virtude de acordo celebrado por partes maiores e capazes, versando sobre a partilha de bens imóveis privados e



* C D 2 3 4 2 7 7 9 5 1 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

disponíveis, homologado judicialmente por ocasião de divórcio consensual, ou partilha realizada por escritura pública, não impede que haja um novo ajuste consensual sobre o destino dos referidos bens, desde que o requerimento de alteração do acordo não decorra de vício, de erro de consentimento ou litigiosidade sobre o objeto da avença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de setembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 29/09/2023 15:39:31.177 - CCJC
SBT-A 1 CCJC => PL 35/2023
SBT-A n.1



* C D 2 2 3 3 4 2 7 7 9 5 1 1 0 0 *

